

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Termo de Contrato n.º 175/18, para a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa *WR CALÇADOS EIRELI*.

Aos Três dias do mês de Outubro do ano de 2018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa *WR CALÇADOS EIRELI*, CNPJ n.º 25.369.684.0001/24, Inscrição Estadual n.º 002808256.00-02, com sede na Praça Cel. José Martins, n.º 66, Centro, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. Adriano Rafael, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 954.430.026-00 e do RG n.º M-7.274.959 SSP/MG, residente e domiciliado em Três Corações/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 067/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 196/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de camisetas e uniformes escolares para os Setores de Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato aquisição de camisetas e uniformes escolares para os Setores de Saúde, Educação e Assistência Social deste Município, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 067/2018, Processo Licitatório n.º 196/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.
- 3.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.3 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 38.361,40 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeira deminas.mg.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	CAMISETAS - Camiseta malha fria, cor branca, decote redondo, punho e gola azul klein, com logomarca da Secretaria, conforme modelo em anexo 1 no Edital. Tamanho M.	04 unidades	R\$ 13,90
	BABY LOOK M - Baby look malha fria, cor branca, decote redondo, punho e gola azul klein, com logomarca da Secretaria, conforme modelo em anexo 1 no Edital.	04 unidades	R\$ 13,90
3.	CAMISETA ADULTO TAM. G - Camiseta malha fria, cor branca, decote redondo punho e gola preto, com logomarca CRAS, conforme modelo em anexo 3 no Edital.	04 unidades	R\$ 13,90
	BABY LOOK P - Baby look malha fria, cor branca, decote redondo, punho e gola preto, com logomarca CRAS, conforme modelo em anexo 3 no Edital.	02 unidades	R\$ 13,90
	BABY LOOK M - Baby look malha fria, cor branca, decote redondo, punho e gola preto, com logomarca CRAS, conforme modelo em anexo 3 no Edital.	08 unidades	R\$ 13,90
4.	BABY LOOK TAMANHO P - Baby look malha fria, cor branca, manga verde, gola redondo,com logotipo Cadastro Unico na frente, escrito em verde atras, conforme modelo em anexo 4 no Edital.	02 unidades	R\$ 13,90
	BABY LOOK TAMANHO M - Baby look malha fria, cor branca, manga verde, gola redondo,com logotipo Cadastro Unico na frente, escrito em verde atras, conforme modelo em anexo 4 no Edital.	08 unidades	R\$ 13,90
	CAMISETA G - Camiseta malha fria, cor branca, manga verde, gola redonda com logotipo Cadastro Único na frente, escrito em verde atras, conforme modelo em anexo 4 no Edital.	04 unidades	R\$ 13,90
5.	CONJ BLUSA E CALCA VERDE 06 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor verde bandeira, com vies branco.Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	130 conjuntos	R\$ 44,90
	CONJ BLUSA E CALCA VERDE 08 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor verde bandeira, com viés branco.Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	145 conjuntos	R\$ 45,00
	CONJ BLUSA E CALCA VERDE 10 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor verde bandeira, com vies branco.Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	170 conjuntos	R\$ 45,00
	CONJ BLUSA E CALCA VERDE 12 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais	245 conjuntos	R\$ 45,00



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeira deminas.mg.gov.br

	internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor verde bandeira, com vies branco. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.		
	CONJ BLUSA E CALCA VERDE 14 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor verde bandeira, com vies	55 conjuntos	R\$ 45,00
7.	branco.Conforme modelo em anexo 5 no Edital. CONJ BLUSA E CALCA AZUL 06 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor azul marinho, com vies amarelo. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	10 conjuntos	R\$ 43,49
	CONJ BLUSA E CALCA AZUL 08 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor azul marinho, com vies amarelo. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	15 conjuntos	R\$ 43,49
	CONJ BLUSA E CALCA AZUL 10 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor azul marinho, com vies amarelo. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	25 conjuntos	R\$ 43,49
	CONJ BLUSA E CALCA AZUL 12 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor azul marinho, com vies amarelo. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	35 conjuntos	R\$ 43,49
	CONJ BLUSA E CALCA AZUL 14 - Blusa de moletom 50% algodao, 50% poliester, com gramatura de 290 G/m2 + -5% com abertura frontal e ziper,bolsos laterais internos, pintura com o nome da escola nas costas e logo da escola na frente, com detalhes de vies na frente. Calca com elastico na cintura e punho nas pernas com detalhe em vies na lateral das pernas na cor azul marinho, com vies amarelo. Conforme modelo em anexo 5 no Edital.	15 conjuntos	R\$ 43,49



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRECOS

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 196/2018 - Pregão Presencial n.º 067/2018, mencionados no Anexo I, são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição do objeto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro de 2017, sob as seguintes dotações: 02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-123; e 02.06.01.08.244.0801.2.197.339030-318.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

- 7.1 O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 067/2018, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.
- 7.2 Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:
- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes:
- b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.
 - d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- e) O produto descrito no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, ou serem requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo licitante vencedor no local de entrega e dentro do prazo de entrega.
- f) A empresa terá o prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento OF), a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.
- g) Os materiais utilizados para confecção das camisetas deverão ser de qualidade, conforme solicitado no descritivo do Anexo II, sob pena de não serem aceitos pela respectiva Secretaria solicitante.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

- a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;
- b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital (Anexo II)* os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 10 (Dez) dias.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8 666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
 - 11.1.1- Advertência;
- 11.1.2 Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e
- 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.
- 11.3 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
- 11.4 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.
- 12.2 As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.
- 12.3 O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeira deminas.mg.gov.br

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Cachoeira de Minas/MG, 03 de Outubro de 201	Cachoeira de Minas/MG, 03 de Outubro de 2018.	
Pela Contratante Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria PREFEITO MUNICIPAL	Pela Contratada Sr. Adriano Rafael WR CALÇADOS EIRELI		
Testemunha 01:	CPF/RG:		
Testemunha 02:	CPF/RG:		